

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.182.661/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2018
NOME EMPRESARIAL J. J. CASSOLI ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J3 ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 4.10-2-02 - Design de interiores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ARSO 33 ALAMEDA 2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 11 QI 10 SALA 02
CEP 77.015-452	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JJC2303@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 3214-3197/ (63) 9224-5745
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

JEFFERSON JAIME CASSOLI, Brasileiro, Engenheiro Civil, Separado Judicialmente, natural de Jandaia do Sul – PR, nascido em 23.03.1975, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 5061405270 CREA/SP emitida em 19.11.2013 e do CPF n.º 025.301.409-36, filho de João Jaime Cassoli e Maria Madalena Gomes Cassoli, residente e domiciliado na Quadra ARSO 33 Alameda 02, S/N, Lote 11 QI 10, Cep 77.015-452 – Plano Diretor Sul – Palmas – TO.

Empresário Individual sob o nome **J. J. CASSOLI ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.182.661/0001-71, no endereço: Quadra 307 Sul Alameda 02, S/N, Lote 11 QI 10 Sala 02, Cep 77.015-452, Plano Diretor Sul, Palmas – TO. Resolve alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, girará sob o nome empresarial de **J. J. CASSOLI ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço na Quadra ARSO 33 Alameda 02, S/N, Lote 11 QI 10 Sala 02, Cep 77.015-452, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082 do CC, inciso II, fica reduzido para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto firmo em ato contínuo contrato da sociedade empresária limitada com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

JEFFERSON JAIME CASSOLI, Brasileiro, Engenheiro Civil, Separado Judicialmente, natural de Jandaia do Sul – PR, nascido em 23.03.1975, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 5061405270 CREA/SP emitida em 19.11.2013 e do CPF n.º 025.301.409-36, filho de João Jaime Cassoli e Maria Madalena Gomes Cassoli, residente e domiciliado na Quadra ARSO 33 Alameda 02, S/N, Lote 11 QI 10, Cep 77.015-452 – Plano Diretor Sul – Palmas – TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **J. J. CASSOLI ENGENHARIA LTDA**, com nome fantasia de **J3 ENGENHARIA**, tem sua sede localizada na Quadra ARSO 33 Alameda 02, S/N, Lote 11 QI 10 Sala 02, Cep 77.015-452, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:” 71.12-0/00 – Serviços de engenharia; 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 74.10-2/02 – Design de interiores; 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes; 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e estrutura de uso temporários; 77.39-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, motores, turbinas, máquinas e ferramentas comerciais e industriais, sem operador.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: 71.12-0/00 – Serviços de engenharia; 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 74.10-2/02 – Design de interiores; 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes; 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e estrutura de uso temporários; 77.39-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, motores, turbinas, máquinas e ferramentas comerciais e industriais, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em **05.12.2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor	%
Jefferson Jaime Cassoli	50.000	50.000,00	100,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **Jefferson Jaime Cassoli**, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Na forma da cláusula anterior, o Administrador **assina isoladamente**, ativa e passivamente, em Banco ou em qualquer instituição financeira em Juízo e fora dele, com os mais amplos, gerais e totais poderes de administração, podendo inclusive, em nome da sociedade, praticar todos os atos pertinentes, correlatos ou consequentes aos objetivos da sociedade com poderes específicos e por prazo indeterminado, ficando vedada a prestação de garantias reais e fidejussórias, em segurança de dívidas particulares do único sócio e/ou terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, deste que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo único sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A responsabilidade de único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá abrir filiais ou escritórios de representação, em qualquer parte do Estado e do País, de acordo com seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC n.º 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento de alteração em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas – TO, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON JAIME CASSOLI
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. J. CASSOLI ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02530140936	JEFFERSON JAIME CASSOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2025 08:27 SOB N° 17200958091.
PROTOCOLO: 250242010 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508426988. CNPJ DA SEDE: 32182661000171.
NIRE: 17200958091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2025.
J. J. CASSOLI ENGENHARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nome
JEFFERSON JAIME CASSOLI

Registro Nacional
2604080346

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Data Registro CREA-TO
25/01/2001

Data Emissão
12/05/2025

Registro CREA
109612/V TO

CPF
025.301.409-36

Data Nascimento
23/03/1975

Núm RG
52 621

Emissor RG
SSP

UF RG
PR

Nome da Mãe
MARIA MADALENA GOMES CASSOLI

Nome do Pai
JOAO JAIME CASSOLI

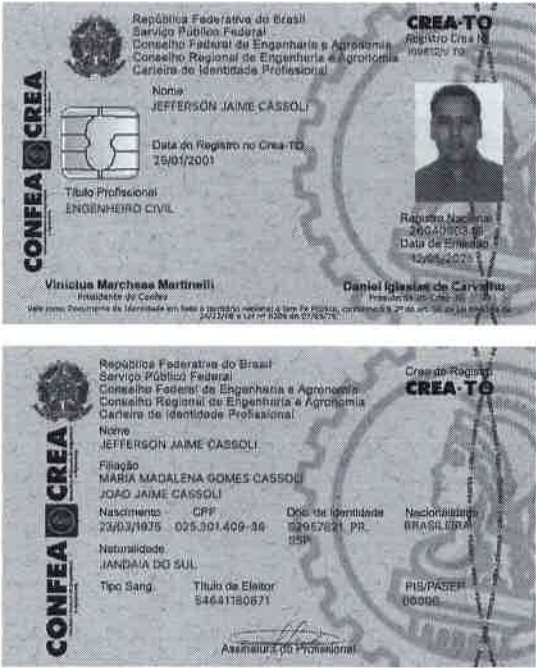
Naturalidade
JANDAIA DO SUL

Estado
PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Tít leitor
54641180671

PIS PASEP
00000



Comprovante emitido em 13/05/2025 10:16
Sujeito a modificações pelo emissor



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação
(63) 3219-9800
registro@crea-to.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados.

Interessado(a)

Empresa: J.J. CASSOLI ENGENHARIA

CNPJ: 32.182.661/0001-71

Registro: 1000032784

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 31/12/2025

Faixa: 1

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES; 74.10-2-99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço Matriz: QUADRA 307 SUL, ALAMEDA 2, QI 10, SALA 02, 11, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77015452

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100003281DDTO

Descrição

CRQ

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNO RODRIGUES LOPES

Registro: 2417309327

CPF: ***.690.231-**

Data Início: 13/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, ALÍNEAS A, B, C (EXCETO FERROVIAS), D, E, F, G (EXCETO AEROPORTOS E EXCETO PORTOS), H, J E L; ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E AEROPORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JEFFERSON JAIME CASSOL

Registro: 2604080346

CPF: ***.301.409-**

Data Início: 02/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

FOLHA 59

Nº 515297/2026

Emissão: 21/01/2026

Validade: 31/03/2026

Chave: cCcbw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Atribuição: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PHELIPE TAVARES PARENTE DE ARAÚJO

Registro: 2420003101

CPF: ***.837.041-**

Data Início: 07/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JEFFERSON JAIME CASSOLI

CPF: ***.301.409-**

Função: SÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 31 de Dezembro de 2025 às 09:14	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 386385	Inscrição Municipal 2409045
---	--	----------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 30/01/2019
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: J. J. CASSOLI ENGENHARIA - EPP		CNPJ: 32.182.661/0001-71
Nome Fantasia: J3 ENGENHARIA		
Natureza Jurídica: 2.135 - Empresário (Individual)		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17100807806	Data Registro: 05/12/2018
Telefone Fixo: (63) 3214-3197	Celular: (63) 8456-1200	Email: FJP1808@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 307 SUL (ARSO 33)	Logradouro: ALAMEDA 02 (ALAMEDA 02)		
Ql/Lote: 10 (011)	Número:SN	CEP: 77015-452	Área: 45,00 m²
Complemento: SALA 02			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	05/12/2018		X
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	05/12/2018	06/02/2020	
7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS	05/12/2018	31/01/2019	
7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	05/12/2018	31/01/2019	
4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	05/12/2018	31/01/2019	
4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	05/12/2018	31/01/2019	
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	05/12/2018		
7410299 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	05/12/2018	31/01/2019	
7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	05/12/2018		
111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA	05/12/2018		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
JEFFERSON JAIME CASSOLI	025.301.409-36	20/11/2018	X
Endereço: 307 SUL, ALAMEDA 02, , LOTE , Nº SN, 77015-452		Identidade: 52957621	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ: 32.699.822/0001-07	Nome: C. R. R. CORREIA SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal: 2412524	Nº Inscrição CRC/UF: 155600/TO	
Endereço: 104 SUL - II, RUA PEDESTRE SE 09, CONJ. 02, LOTE 024, Nº 21, CONJUNTO 02 LOTE 21 SALA 01, 77020-024			
Telefone Fixo: (63) 3225-8363	Celular: (63) 9279-0770	Email: CONTATO@LUCCASCONTABILIDADE.COM	

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. J. CASSOLI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.182.661/0001-71

Certidão nº: 79188070/2025

Expedição: 18/12/2025, às 17:52:46

Validade: 16/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. J. CASSOLI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.182.661/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

FOLHA 62

Número da Certidão

7450438



Validador

69688788666937949184556468685

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 32.182.661/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 - 17h 48m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. J. CASSOLI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.182.661/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:45 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **3C09.86BB.0962.47CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 32.182.661/0001-71

Contribuinte: J. J. CASSOLI ENGENHARIA LTDA Inscrição: 2409045

Endereço oficial: ARSO 33, ALAMEDA 02, QI.10, LOTE 11, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 307 S, ALAMEDA 02, Nº S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Idade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 32.182.661/0001-71
Código de validação: d1368.bf583.cb314-1335909

Palmas, 8 de Janeiro de 2026 às 09:20.

Certidão válida até 9 de Março de 2026

Prefeitura Municipal de Palmas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.182.661/0001-71

Razão

J. J. CASSOLI ENGENHARIA LTDA

Social:

Endereço:

Q ARSO 33 ALAMEDA 2 S/N LOTE 11 QI 10 / PLANO DIRETOR SUL /
PALMAS / TO / 77015-452

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011206525280884688

Informação obtida em 16/01/2026 16:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br